



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Projeto de Lei 219/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 219/2022

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei e suas mensagens modificativas, que em epígrafe “Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.403, de 30 de junho de 2022 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.”

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise altera a Lei 4.403, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A proposição está em consonância com os termos do art. 12, inciso III, da Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da forma de alteração de leis, podendo ser realizada, dentre outros meios, por substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado ou acréscimo de dispositivo novo.

O parágrafo único do artigo citado acima define o termo “dispositivo” como sendo artigos, parágrafos, incisos, alíneas ou itens.

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga e a Constituição da República estabelecem que a iniciativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias compete ao Poder Executivo, assim como suas alterações.

Justifica o Executivo Municipal, através de mensagem ao Projeto de Lei em análise, a importância da alteração na Lei 4.403/2022, tendo por objetivo promover a alteração dos Anexos I - METAS FISCAIS, Anexo II – ANEXO DE RISCOS FISCAIS, e do Anexo III – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, visando à compatibilidade entre o Projeto da Lei Orçamentária de 2023 e o Plano Plurianual 2022-2025, conforme determinam a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando da tramitação, nesta Casa Legislativa, de Projeto de Lei Orçamentária – PLOA.

O Projeto de Lei em análise, propõe ainda, alteração no artigo 47, trazendo nova redação ao dispositivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Projeto de Lei 219/2022

O Projeto de Lei em análise propõe alteração dos Anexos I - METAS FISCAIS , Anexo II – ANEXO DE RISCOS FISCAIS e do Anexo III – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , na referida lei orçamentária, a saber:

ANEXO I

O referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Metas Anuais, instruído com metodologia e memória de cálculo;
- b) Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Exercício anterior;
- c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de Ativos;
- f) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo de Estimativa de Compensação e Renúncia de Receita;
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1) Parâmetros Macroeconômicos projetados:

Esclarece o Chefe do Poder Executivo que, os estudos de estimativas realizados e apresentados neste Projeto de Lei, seguiram os tradicionais critérios técnicos, ou seja: (i) observou o comportamento da arrecadação municipal (própria e transferida) ocorrida nos anos anteriores; (ii) levou em consideração a previsão de inflação esperada para os exercícios de 2023, 2024 e 2025; e (iii) considerou a implementação de esforços de arrecadação que serão feitos neste governo, como a reavaliação do cálculo do Valor Adicionado Fiscal (VAF), a possibilidade de criação de um novo Refis Municipal e a reavaliação da planta imobiliária municipal.

Parâmetro	Anos		
	2022	2023	2024
PIB real (%)	2,5	2,5	2,5
Inflação (IPCA acumulado Ano – %)	4,5	3,0	3,0
Selic (variação% média anual)	12,49	8,89	7,63
Câmbio (média – R\$/US\$)	5,12	5,07	5,10

Fonte: PLOA 2023 do Governo Federal (2022)

Diante dos dados indicados pelo governo federal, que mostra um cenário econômico melhor nos próximos anos, a receita estimada da Prefeitura de Ipatinga para os



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Projeto de Lei 219/2022

anos de 2023, 2024 e 2025 observou o crescimento econômico previsto, que proporcionará mais obtenção de receita; a inflação esperada é medida pelo IPCA; a perspectiva da diminuição da Taxa Selic e o comportamento esperado da Taxa de Câmbio.

Sendo assim, seguem abaixo as informações detalhadas dos principais componentes da receita pública municipal.

Resumo da expectativa das principais receitas:

TRIBUTO	JUSTIFICATIVA DE PROJEÇÃO PARA 2023
IPTU	A projeção para os exercícios de 2023, 2024 e 2024 foi com base na inflação prevista para o período. Enfatiza-se que há duas importantes ações previstas que poderão resultar uma melhoria de arrecadação deste tributo: a previsão de se realizar novos Refis e a reavaliação da planta imobiliária municipal (atualização cadastral e acréscimos de novas inscrições).
ISSQN	A arrecadação deste imposto está relacionada ao nível de atividade do setor terciário e depende em grande parte de atividades permanentes de fiscalização, com atenção especial às instituições financeiras, cartórios, micro e pequenas empresas e tomadores de serviços. Sendo assim, a arrecadação deste tributo foi estimada com base no comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores, agregada à variação da inflação para o período e das perspectivas de melhoria da economia da cidade, do Estado e do país.
ITBI	Para a estimativa deste imposto foi levada em consideração a inflação estimada para o período e o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores.
ICMS	As previsões observaram a inflação e o PIB, além do comportamento da indústria siderúrgica localizada no Município e da adoção de ações para o controle e melhoria do VAF.
FPM	Projeção embasada considerando-se o histórico da arrecadação, levando em conta o nível da atividade econômica e a estimativa publicada no PLDO da União.
IPVA	Considerou-se a média de arrecadação dos exercícios anteriores e da estimativa de arrecadação divulgada no PLDO do Estado de Minas Gerais.
FUNDEB	A previsão do recebimento dos recursos deste fundo foi realizada considerando a projeção do número de alunos matriculados no Município, nos ensinos infantil e fundamental, baseando também na nova legislação vigente.
DÍVIDA ATIVA	Ações de cobrança administrativa, ações de Execução Judicial e Extrajudicial, realizadas periodicamente, além de considerar a inflação estimada para o período e o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores.
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	As receitas de convênios foram projetadas considerando os projetos já formalizados e com previsão de formalização entre a Prefeitura, Governo Federal, Governo Estadual e instituições privadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Projeto de Lei 219/2022

	<p>Destacam-se a transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Repasses Fundo a Fundo - para atendimentos aos programas de Atenção Básica, procedimentos de Alta e Média Complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos.</p> <p>Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – repasses foram projetados considerando-se o histórico da arrecadação.</p>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	<p>A projeção levou em consideração os saldos de contratos já pactuados que poderão ser liberados nos próximos anos, como é o caso da operação de crédito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, além de outras operações previstas que poderão ser buscadas junto às principais instituições financeiras, como FONPLATA.</p>

Neste diapasão, a metodologia e memória de cálculo das principais fontes de receitas do município se apresentam segundo demonstrado abaixo:

RECEITA	PL 219/2022	LEI 4.403/2022	VARIAÇÃO (%)
Receita Tributária	314.531.000	273.200.000	15,13
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	135.635.000	122.308.000	10,90
Transferência de Recursos do SUS	266.875.000	202.590.000	31,73
Transferência Convênios da União	11.776.000	3.650.000	222,63
Outras Receitas Correntes	7.227.000	4.932.000	46,53
Receita de Capital	262.357.000	131.596.000	99,37

2) META DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Considerando-se o cenário econômico do País, do Estado de Minas Gerais e o poder arrecadador do Município, para o exercício de 2023 estima-se uma **receita total** no valor de **R\$1.558.763.000,00 (um bilhão quinhentos e cinquenta e oito milhões setecentos e sessenta e três mil reais)**.

Isto posto, a revisão proposta nas Metas Fiscais, estima que a arrecadação em 2023 tenha um **incremento** em um percentual aproximado a 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento), considerando-se a estimada anteriormente apresentada na Lei 4.403/2022

O **Resultado Primário**, que procura medir o comportamento fiscal do Município no período (2023), representando a diferença entre a arrecadação de impostos, taxas, contribuições e outras receitas inerentes à sua função arrecadadora (excluindo-se as receitas de aplicações financeiras e as despesas com amortização, juros e encargos da dívida),



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Projeto de Lei 219/2022

estima-se que **será deficitário**, na ordem de **R\$ 134.660.000,00** (cento e trinta e quatro milhões seiscentos e sessenta mil reais).

A metodologia utilizada para projeção da RECEITA PRIMÁRIA utilizou, em sua maioria, a inflação estimada para o período e o comportamento da arrecadação das receitas, para a projeção dos valores relativos a 2023 a 2025 (Fonte Focus Relatório de Mercado de Agosto de 2022 – Banco Central do Brasil e PLOA 2023 do Governo Federal – de setembro de 2022).

Ressalta-se que Déficit Primário do Setor Público se caracteriza quando as despesas do Governo superam sua arrecadação.

O **Resultado Nominal** – que representa a variação da dívida fiscal líquida no período – para 2023 será de R\$ 24.703.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e três mil reais).

Quanto às despesas, as metas anuais assim se apresentam:

- **Despesas Correntes** – R\$1.229.587.000 (um bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais), dos quais 51,65% destinados a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS; 1,46% destinados a JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA e 46,89% à OUTRAS DESPESAS CORRENTES.
- **Despesas de Capital** – R\$313.876.000 (trezentos e treze milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais), dos quais 92,40% destinados a INVESTIMENTOS e 7,60% destinados a AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA.

A **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** está estimada em R\$5.000.000 (cinco milhões de reais); além da RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS no valor de R\$10.300.000,00.

DESPESA	PL 219/2022	LEI 4.403/2022	VARIAÇÃO(%)
Despesa Corrente	1.229.587.000,00	1.027.000.000,00	19,73
Pessoal e Encargos	635.027.000,00	563.656.500,00	12,66
Juros e Encargos da Dívida	17.973.000,00	10.701.282,09	67,95
Outras Despesas Correntes	576.587.000,00	452.642.217,91	28,04
Despesas de Capital	313.876.000,00	202.822.000,00	54,75
Investimentos	290.027.000,00	179.472.779,58	61,60
Inversões Financeiras	-	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Projeto de Lei 219/2022

Amortização Financeira	23.849.000,00	23.349.220,42	2,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	10.000.000,00	(50,00)
RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS	10.300.000,00	10.000.000,00	3
TOTAL	1.558.763.000,00	1.249.822.000,00	24,72

3) ANEXO II – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O **DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS** foi revisado no Projeto de Lei em análise, considerando-se os passivos contingentes, demais riscos fiscais e as devidas providências.

4) ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA.

É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Municipal e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente. Neste diapasão foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária para o exercício de 2023.

A proposição em análise, que altera dispositivos da lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária 2023 – LDO, trás as seguintes alterações no Anexo de Metas e Prioridades, vejamos:

PL 219/2022	INCLUSÃO (I) EXCLUSÃO (E)
2240 – AGENTES DE COMBATES DE ENDEMIAS - ACE	(I)
2241 – CENTRO DE CONTROLE DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS - CCDIP	(I)
2242 – COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	(I)
2243 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CRECHES	(I)
2195 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA	(E)



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Projeto de Lei 219/2022

BOLSA FAMÍLIA	
1071 – SUBSÍDIO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	(1)
0022 – FINANCIAMENTO FONPLATA	(1)

III – CONCLUSÃO

Tratando-se de alteração de competência privativa do Poder Executivo e estando em consonância com a técnica legislativa, o projeto de lei em análise não possui nenhum impedimento legal, estando apto para tramitação após sanção do Projeto de Lei nº 218/2022.

Face ao exposto, estas comissões manifestam-se pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 16 de novembro de 2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

Fernando Ratzke
RELATOR

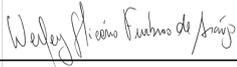
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Werley Glicério Furbino de Araújo
VICE-PRESIDENTE

João Viane de Carvalho
RELATOR

Página de assinaturas



Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Fernando Ratzke
016.985.827-81
Signatário



Adiel Oliveira
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Signatário



João Carvalho
516.419.841-04
Signatário

HISTÓRICO

- 16 nov 2022**
13:48:58  **Karina Dias Lage** criou este documento. (E-mail: karinalage@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 16 nov 2022**
13:56:53  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.73 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 16 nov 2022**
13:56:56  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 152.255.109.73 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.



- 16 nov 2022**
13:50:13  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.97 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 16 nov 2022**
13:50:23  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.109.97 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 16 nov 2022**
14:29:59  **Fernando Soares Ratzke** (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) visualizou este documento por meio do IP 177.222.251.70 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil.
- 16 nov 2022**
14:30:02  **Fernando Soares Ratzke** (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) assinou este documento por meio do IP 177.222.251.70 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil.
- 16 nov 2022**
14:00:54  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.101.233 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 16 nov 2022**
14:01:01  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.101.233 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 16 nov 2022**
14:08:16  **João viane de Carvalho** (E-mail: ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 516.419.841-04) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.230 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 16 nov 2022**
14:08:21  **João viane de Carvalho** (E-mail: ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 516.419.841-04) assinou este documento por meio do IP 152.255.97.230 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

